



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

*Pedido de
vistas
Ser. Jairo B...
13/11/07*

PROCESSO nº 294/2007 de 29 de outubro de 2007

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MIGUEL OZELAME)

PROJETO-DE-LEI nº 062/2007 de 29 de outubro de 2007

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Obras, Serviços Públicos e
Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.251/2007



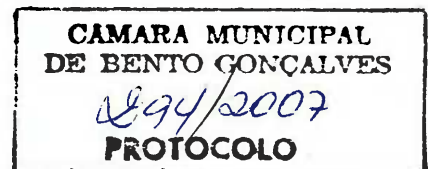
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MIGUEL OZELAME)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete.


Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO	
Votação:	1ª
Por:	Ren. Minami, M. S. de A. P. S.
Data:	06 / 11 / 2007
Presidente	

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
Por:	Ren. Minami
Data:	04 / 12 / 2007
Presidente	

PROJETO DE LEI Nº 062, DE 26 DE OUTUBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MIGUEL OZELAME).

ALCINDO GABRIELLI Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – É denominada de **RUA MIGUEL OZELAME**, a primeira Travessa à esquerda da Rua que dá acesso à Sede Campestre da Móveis Pozza, sentido Centro-distrito e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

ART. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MIGUEL OZELAME)**.

A denominação de Rua **MIGUEL OZELAME**, a primeira Travessa à esquerda da Rua que dá acesso à Sede Campestre da Móveis Pozza, sentido Centro-distrito e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação. Partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores que residem na referida via. E em se tratando de iniciativa de parte da população na escolha da denominação de Logradouro Público, através de abaixo-assinado, onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

MIGUEL OZELAME, nascido em 02 de novembro de 1911, na localidade de São Valentin, Filho de Antônio Ozelane e de Tereza Moro Ozelame. Casou-se em 29 de outubro de 1929 com Gentile P. Ozelame, com quem teve os Filhos: Lucindo Ozelame, Iracema Ozelame, Marlene Ozelame e Maria Ozelame. Tem como netos os Filho de: Lucindo Ozelame que são Diana Ozelame, Simone Ozelame e Márcio Ozelame; Filhos de Iracema Ozelame Garbin, Diana Garbin e Marcos R. Garbin. Sua vida foi dedicada ao trabalho, na Agricultura com a terra, dedicou-se à sua Família e a servir a Comunidade. Deixou sua Família no dia 31 de dezembro de 1978 aos 67 anos de Idade.

Diante disso, somos sensíveis à solicitação e esperamos que o Poder Legislativo apóie nossa reivindicação em questão, e o Projeto em referência seja analisado e tenha a aprovação unânime do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete.

Vereador **ARTON LUIZ MINUSCULI**

Líder da Bancada do PT.



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Airton Luiz Minusculi, Processo nº 5002/07** de 13 de julho de 2007, certificamos que a primeira Travessa à esquerda da rua que dá acesso à sede campestre da Móveis Pozza, sentido centro-distrito **não possui denominação.**

Certificamos que o homenageado **MIGUEL OZELAME não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. Conforme determina a Lei 3366/03, de 29 de maio de 2003, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 13 de setembro de 2007.


Neri Mazzochin
Diretor do IPURB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

ÓBITO N.º 750

EUGÊNIO ICILIO BERTOLINI
Oficial de Registro Civil
DEBUI ALVES IMAN
Sub-Oficial Registro Civil
BENTO GONÇALVES
Estado do Rio Grande do Sul

Eugênio Icilio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 07 do livron.º C/ 2 de Registro de ÓBITOS foi lavrado o assento de

falecido 31 de dezembro de 19 78
às onze(11)horas, em residência particular, à Linha São Valentim, n/d.
do sexo masculino de cor branca profissão agricultor, aposentado,
natural de este Município, nascido em 02/11/1911
residente e domiciliado em mens Linha, digo, à mesma Linha,

com sessenta e sete anos de idade, estado civil casado com a existente Gentile Possamai Ozelame,

filh.º de Antonio Ozelame, falecido

profissão --- natural de ---

residente ---

e de Da. Tereza Moro Ozelame, falecida

de profissão --- natural de ---

residente ---

Foi declarante : Amadeu Possamai, cunhado do extinto,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto da Costa Gonçalves,
que deu como causa de morte : uremia; hipertensão;
anemia; acidose hepática; insuficiência renal crônica;
e o sepultamento feito no cemitério da Linha supra referida. Não era eleitor.
Não há bens a inventariar e nem testamento.- Lº B/14; fls. 28/v.º;
termo nº 753- Filhos: Lucindo, Iraceme; Maria Clara; Marlene,
aqueles, casados e estas, solteiras, maiores de idade.-

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 31 de dezembro de 19 78

O OFICIAL

Eugênio Icilio Bertolini
(Eugênio Icilio Bertolini)

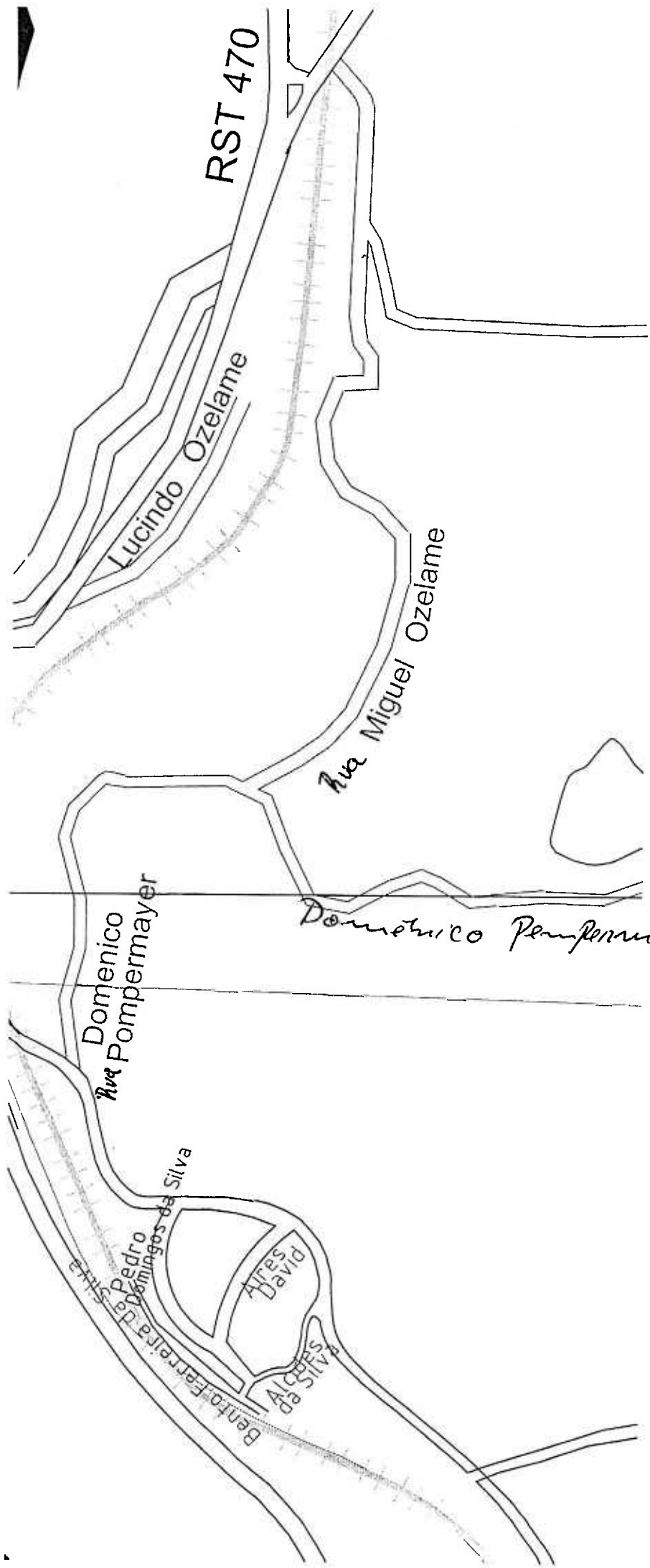
Exmo. Sr.
 ALCINDO GABRIELLI
 Prefeito Municipal
 NESTA

Nós, abaixo-assinados, moradores da primeira Travessa à esquerda da Rua que dá acesso à sede campestre da Móveis Pozza sentido centro-distrito, vimos juntamente com o Vereador Airton Luiz Minusculi por meio desta solicitar apoio do Poder Executivo Municipal para nominar a referida Via com a denominação **RUA MIGUEL OZELAME**.

Certos de contar com Vosso Apoio desde já Agradecemos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Bento Gonçalves, 25 de setembro de 2007

Assinatura	Assinatura
Adriano Strapazzon	Diana Ozelame
Olivia S. R. de Mello	Douglas Flaminia
Lucas de Mello Strapazzon	Dileta Fedesdin Ozelame
Natália M. Strapazzon	Simone Ozelame
Rosalina S. Strapazzon	Simone Ozelame
Danielle Alves Strapazzon	Simone Ozelame
Blaudino Hozzetto	
Isaci Hozzetto	
Rita Hozzetto	
Alberto Hozzetto	
Yevone Hozzetto	
Anterula Roman Vieira	
Formanda R. Vieira	
Renato Strapazzon	
Paulo Bento Lino	
Vania J. Fran	
Miguel Fran	
Marcos Fran	
Amarello Fran	
Sidnei Sanzenon	
Maria Lúcia Ozelame	



Domenico Pompermayer

Rua Domenico Pompermayer

Rua Bento Farcinella da Silva

Aires David

Alcega da Silva

Lucindo Ozelame

Rua Miguel Ozelame

RST 470



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 308/2007

Processo nº 294/2007

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 062/2007, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Aírton Luiz Minúsculi, que *Denomina via pública (Rua Miguel Ozelame)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via descrita no Artigo 1º, a qual receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, e que o homenageado, Miguel Ozelame, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com exposição de motivos, mapa, certidão de óbito do homenageado e abaixo-assinado dos moradores do local, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares, face à documentação acostada.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Fábio Fernando Martini

OAB/RS 36.709

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 294/2007

AUTOR: Vereador Airton Luiz Minusculi

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Miguel Ozelame)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 294/2007 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Miguel Ozelame)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de Lei nº 062/2007 pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O Projeto atende a técnica legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões 05 de novembro de 2007.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente

Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**

1º Suplente

Vereador **GILMAR DALLA COSTA**

2º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **294/2007**

AUTOR: Vereador Airton Minusculi


ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA – RUA MIGUEL OZELAME


PARECER: *COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS*

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que *Denomina via pública - RUA MIGUEL OZELAME, Processo nº 294/2007*, é de parecer favorável a sua aprovação, pois encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários.

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.


Vereador **ADELINO CAINELLI**
Vice-Presidente


Vereador **VALDECIR RUBBO**
Membro Efetivo


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**
1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 294/2007

AUTOR: Vereador Airton Luiz Minusculi

ASSUNTO: Denomina Via Pública (Rua Miguel Ozelame)

PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR JAIR BARUFFI

O Vereador **JAIR BARUFFI**, integrante da Bancada do PTB-Partido Trabalhista Brasileiro, solicitou Pedido de Vistas ao processo 294/2007, que **Denomina Via Pública (Rua Miguel Ozelame)**, exara o seguinte parecer:

/A Rua que está sendo denominada pertence a particulares, portanto não pode receber denominação diante da ilegalidade, contudo este Vereador acompanha a decisão do Plenário, se este entender que a matéria deva ser liberada e aprovada. /

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2007.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Líder da Bancada do PTB



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº603/GAB

Palácio 11 de outubro
Bento Gonçalves, 04 de dezembro de 2007.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, estamos comunicando que na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria:

De Origem Executiva:

1. Projeto de Lei Complementar nº010/2007- Cria Cargos no Quadro do Magistério Público Municipal;

2. Projeto de Lei nº148/2007- Autoriza o município a receber doação de imóvel com encargo e dá outras providências;

3. Projeto de Lei nº151/2007- Institui Programa Municipal de atendimento Sócio-Educativo em meio aberto e Autoriza o município a firmar convênio com o Juizado da Infância e da Juventude;

4. Projeto de Lei nº153/2007- Prorroga prazo para Construção no Imóvel dado em Comodato à Associação Beneficente Lar das Meninas;

De Origem Legislativa:

5. Projeto de Lei 058/2007- Institui no município de Bento Gonçalves, o Banco de Óculos e dá outras providências;

6. Projeto de Lei nº062/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

7. Projeto de Lei nº063/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

8. Projeto de Lei nº067/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

9. Projeto de Lei nº078/2007- Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas indicativas de profundidade nas bordas das piscinas e dá outras providências;

Exmo. Sr.
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

10. Projeto de Lei nº 079/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

11. Projeto de Lei nº 080/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

12. Projeto de Lei nº 083/2007- Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado nos serviços dos órgãos da administração pública municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências;

13. Projeto de Lei nº 084/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

14. Projeto de Lei nº 085/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

15. Projeto de Lei nº 086/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

16. Projeto de Lei nº 087/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

Comunicamos também, que as Retificações das Emendas nºs 17, 20, 42 e 52 do Projeto de Lei nº 119/2007, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2008 e dá outras providências, foram aprovadas por unanimidade de votos pelo Plenário desta Casa.

Atenciosamente.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,
Presidente.

Exmo. Sr.
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.251, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **RUA MIGUEL OZELAME**, a primeira Travessa à esquerda da Rua que dá acesso à Sede Campestre da Móveis Pozza, sentido Centro-Distrito e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

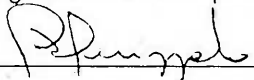
Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 079
e publicado (a)

Em 11 / 12 / 2007

